

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG) torna público o presente Edital de Chamamento Público com objetivo de selecionar pessoas jurídicas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a instituição na realização dos eventos constantes no Anexo I – Eventos a serem patrocinados em 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de Patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, visando desonerar em partes ou na totalidade os custos com eventos a serem realizados pelo CREFITO-4 MG, constantes no Anexo I deste Edital, e que possui o intuito de promover exaçoão profissional. O presente edital se regerá pela Lei nº 8.666/93.

2. DOS PROJETOS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM 2022

2.1 Na qualidade de entidade de fiscalização do exercício profissional incumbe ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região a fiscalização e o registro, bem como a promoção de exaçoão profissional (art. 7º, inciso XII, Lei nº 6.316/75) por meio de eventos, projetos e atividades que visem a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional e/ou a classe.

2.2 O Anexo I, contendo a relação de Eventos a serem patrocinados em 2022, definida pela Diretoria do CREFITO-4 MG, tem como objetivo promover a exaçoão profissional dos Profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional através de Encontros, Seminários, Fóruns, Jornadas, Cursos e Palestras, bem como de outras atividades de interesse da classe profissional.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1 Estão aptas a inscrever neste processo de seleção pública pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no território nacional.

3.2 A Proposta de Patrocínio, os dados bancários, a documentação requerida e os comprovantes de execução do patrocínio devem fazer referência expressa à mesma pessoa jurídica indicada como proponente do projeto.

3.3. As cotas de patrocínio estão divididas em três categorias, de acordo com o valor do patrocínio e as respectivas contrapartidas, a saber, ouro, prata e bronze.

3.4. O patrocínio se dará pela aquisição de cotas por evento, conforme categorias a seguir:

Evento 01 – Solenidade de Posse:

CATEGORIAS	COTAS DISPONÍVEIS	VALOR POR COTA (EM REAIS)
DIAMANTE	01	R\$ 62.000,00
OURO	02	R\$31.000,00
PRATA	03	R\$21.000,00
BRONZE	04	R\$15.500,00

Evento 02 – Evidence – VI Fórum de Prerrogativas e Práticas Científicas do CREFITO-4 MG:

CATEGORIAS	COTAS DISPONÍVEIS	VALOR POR COTA (EM REAIS)
------------	-------------------	---------------------------

DIAMANTE	01	R\$ 16.000,00
OURO	03	R\$11.000,00
PRATA	03	R\$8.000,00
BRONZE	06	R\$5.000,00

3.5. O total de patrocinadores por evento estará limitado ao número de cotas disponíveis, conforme previsto na tabela correspondente.

3.6. Não há limites de cotas de patrocínio para uma mesma patrocinadora, ou seja, poderão ser adquiridas quantas cotas de patrocínio tiverem interesse. Poderá um mesmo proponente oferecer propostas que abranjam mais de um tipo de cota.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Os interessados terão direito às contrapartidas que seguem discriminadas abaixo:

DIAMANTE	OURO	PRATA	BRONZE
Inserção da logomarca em destaque na programação oficial do evento.	Inserção da logomarca em destaque na programação oficial do evento.	Inserção da logomarca em destaque na programação oficial do evento.	Inserção da logomarca em destaque na programação oficial do evento.
4 Citações públicas durante o evento, de até 30 segundos, com texto enviado pelo patrocinador e aprovado pelo CREFITO-4 MG).	3 Citações públicas durante o evento, de até 30 segundos, com texto enviado pelo patrocinador e aprovado pelo CREFITO-4 MG).	2 Citações públicas durante o evento, de até 30 segundos, com texto enviado pelo patrocinador e aprovado pelo CREFITO-4 MG).	-
Vídeo institucional de no máximo 90 segundos, uma vez por dia de evento.	Vídeo institucional de no máximo 90 segundos, uma vez por dia de evento.	-	-
Meia página par na “CREFITO-4 em Revista”, a ser definida pelo conselho, no semestre seguinte à realização do evento, quando da divulgação das fotos do evento, com tiragem de 36 mil exemplares e distribuição pelos Correios a todos os profissionais	-	-	-

circunscritos e cursos de graduação oferecidos no estado.			
---	--	--	--

4.2. A logomarca da proponente deverá ser enviada ao CREFITO-4, para o e-mail presidente@crefito4.gov.br, após assinatura do Contrato.

4.3. As contrapartidas a serem exploradas pelos patrocinadores limitam-se àquelas previstas no item 4.1., não sendo contempladas outras formas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, insolvência, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, fusão, cisão ou incorporação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que se encontrem sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada, ainda em vigor, pelo CREFITO-4 MG.

5.2 É vedada a contratação para prestar serviços, com ou sem relação de emprego, de membros do Conselho (Conselheiros) do CREFITO-4 MG, efetivo ou suplente, ou de ex-Conselheiro que tenha exercido mandato no último quadriênio, bem como de seu cônjuge ou parente até o terceiro grau consanguíneo ou afim.

5.3 Os participantes deverão ter pleno conhecimento deste edital, não podendo invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.4 É vedada a participação de interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material imoral ou pratiquem manifestações político-ideológicas, ou exerçam atividades ilícitas.

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (Anexo II), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação do(s) signatário(s).

6.2 Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

6.3 Os seguintes documentos devem ser apresentados juntos ao Formulário de Requerimento:

6.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

6.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certificado atualizado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão atualizada Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão atualizada Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

f) Comprovante de regularidade trabalhista – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

g) Declaração constante no Anexo III.

6.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no prazo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura deste Chamamento.

7. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas de patrocínio referentes ao presente Edital devem ser instruídas com a documentação comprobatória para análise e enviadas para o e-mail presidente@crefito4.gov.br.

7.2 As propostas e documentos de habilitação que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidas.

7.3. O critério de julgamento será por ordem de entrega da proposta, até atingir a quantidade prevista no item 3.4.

7.4. As propostas apresentadas serão analisadas pela Diretoria do CREFITO-4 MG, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar os eventos.

7.5. A Comissão Permanente de Licitação avaliará se os documentos de habilitação estão em conformidade com os requisitos do Edital, no prazo de até cinco dias úteis da data do recebimento.

7.6. Todos os interessados que atenderem às exigências do Edital e que forem habilitados estarão aptos ao patrocínio e, conseqüentemente, fazer jus às contrapartidas correspondentes às cotas selecionadas.

7.7. O resultado da análise das propostas e documentação de habilitação será comunicado por e-mail à interessada, após o qual não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 As proponentes que tiverem seu requerimento aprovado serão convocadas através de comunicação eletrônica, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

8.2 A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada no limite das cotas e com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passam, após a celebração do instrumento, a se valer de todos os direitos de patrocinadores, em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seus requerimentos.

8.3 A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Neste caso, o CREFITO-4 realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

8.4 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento do valor das cotas deverá ser feito em até 07 (sete) dias úteis que antecedem a realização do evento, mediante depósito em conta específica do CREFITO-4. Após depósito, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail supervisaofinanceira@crefито4.gov.br.

9.2 É vedado a patrocinadora o repasse em dinheiro do valor da(s) cota(s) de patrocínio(s) a qualquer funcionário da entidade, uma vez que os pagamentos correspondentes ao patrocínio serão efetuados por meio de depósito na conta do CREFITO-4 MG.

9.3 O atraso superior a 5 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de patrocínio ensejará a rescisão do acordo de Patrocínio, bem como a responsabilização da patrocinadora pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados ao CREFITO-4 MG.

10. VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

10.1 A vigência do Contrato decorrente do presente Edital será a contar da sua assinatura, até 01 (um) dia após a realização do último evento patrocinado.

10.2 Durante a vigência do Contrato, o patrocínio será acompanhado e fiscalizado por Sarah Landim Rego Werner (Assessora Executiva da Diretoria) e Breno Gustavo Dias Vieira (Assessor Técnico da Presidência), os quais assumirão a função de Fiscais do Contrato.

10.3 A fiscalização realizada pela patrocinadora não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da empresa patrocinadora;

10.4 A patrocinadora comunicará à patrocinadora qualquer irregularidade constatada na execução do patrocínio;

10.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do CREFITO-4 MG.

11.2 O presente Edital tem prazo de vigência até o dia 23 de dezembro de 2022.

11.3 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Eventos a serem patrocinados em 2022

Anexo II – Formulário de Requerimento de Credenciamento para Patrocínio

Anexo III – Declaração indicando o cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Anexo IV – Minuta do Contrato de Patrocínio.

11.4 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4 MG

ANEXO I

EVENTOS A SEREM PATROCINADOS EM 2022

- Solenidade de posse da nova gestão do CREFITO-4 MG, a ser realizada em 13 de abril de 2022;
- Evidence – VI Fórum de Prerrogativas e Práticas Científicas do CREFITO-4 MG, a ser realizado em outubro de 2022.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIO

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

1.1. RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____
CPF: _____

2. COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Evento, adquirindo a(s) Cota(s) da(s) modalidade(s) a seguir assinalada(s) (assinale com X a modalidade escolhida):

Assinalar o Evento que deseja patrocinar	Eventos a serem patrocinados em 2022	Quantidade de cotas diamante	Quantidade de cotas ouro	Quantidade de cotas prata	Quantidade de cotas bronze
	Solenidade de posse da nova gestão do CREFITO-4 MG, a ser realizada em 13 de abril de 2022;				
	Evidence – VI Fórum de Prerrogativas e Práticas Científicas do CREFITO-4 MG, a ser realizado em outubro de 2022.				

2.2. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de cota, conforme previsão no item 4.1. do Edital.

3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos de habilitação relacionados no edital se encontram anexos a este Formulário.

4. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)

ANEXO III

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa....., CNPJ nº..... Sediada no declara, sob as penas da lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente edital de chamamento público de patrocínio a eventos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao CREFITO-4 MG a ocorrência de qualquer fato impeditivo posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Estado de Minas Gerais.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PATROCINIO

CONTRATO DE PATROCINIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 4 REGIÃO E (NOME DA EMPRESA).

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 21.947.619/0001-88, estabelecido na Rua da Bahia, 1148 , 8º Andar, Centro, Belo Horizonte / MG – CEP 30160-906, neste ato representado por seu Presidente, Anderson Luís Coelho, doravante denominado CREFITO-4 MG ou PATROCINADO, de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada por seu representante legal, doravante denominada PATROCINADORA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei 8.666/93, sob as seguintes cláusulas e condições, bem como do Edital de Chamamento Público nos autos do processo em epígrafe.

PATROCINADORA XXX, CNPJ:XXX, ENDEREÇO:XXX, TELEFONE DE CONTATO:XXXXXXX
EMAIL: XXXXXX REPRESENTANTE LEGAL:XXX, CPF:XXXXXXXXX RG:XXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o Patrocínio de empresas públicas e/ou privadas aos cursos/eventos promovidos pelo CREFITO-4 MG, visando desonerar em partes ou na totalidade os custos dos eventos. Os eventos constam no Anexo I deste Edital e possuem o intuito de promover exaçoção profissional da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional.

1.2 Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Chamamento Público Nº 02/2022 e seus Anexos, tendo suas disposições força de cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES:

2.1 Para execução do objeto deste Contrato os contratantes se obrigam a:

I – DO CREFITO-4 MG:

- a) Coordenar e operacionalizar os projetos constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Definir logística do evento, se for o caso;
- d) Definir peças promocionais;
- e) Divulgar os projetos/eventos;
- f) Conceder a concessão das contrapartidas estipuladas nas referidas cotas de patrocínio;
- g) Cumprir todas as obrigações deste contrato.

II – DA PATROCINADORA:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula 3ª do presente Instrumento;
- b) Enviar a logomarca da empresa;
- c) Observar e cumprir as normas de participação;

d) Manter, durante a execução da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que lhe é(são) pertinente(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total a título de patrocínio ao projeto/eventos acordado é de R\$ _____ (_____), devendo ser pago pela Patrocinadora em parcelas ou cota única, valor correspondente a cada evento, em até 07 (sete) dias úteis que antecedem a realização do evento, através de depósito bancário, na Conta Corrente do CREFITO-4 MG, conforme os seguintes dados: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Após o depósito, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail supervisaofinanceira@crefито4.gov.br para as providências cabíveis.

3.2 O recurso financeiro ofertado pela(s) PATROCINADORA(S) é o constante do Formulário de Requerimento de Credenciamento para Patrocínio.

3.3 Correrão exclusivamente por conta da(s) PATROCINADORA(S) quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos incidentes sobre o repasse financeiro.

3.4 O comprovante de depósito bancário valerá como quitação da quantia patrocinada.

3.5 As contrapartidas a serem exploradas pela(s) PATROCINADORA(S) limitam-se àquelas previstas no item 4.1 do Edital, de acordo com a classificação das cotas adquiridas, não sendo contempladas outras formas.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

4.1 - A vigência do Contrato decorrente do presente Edital será a contar da sua assinatura, até 01 (um) dia após a realização do último evento patrocinado.

4.2 Durante a vigência do Contrato, o patrocínio será acompanhado e fiscalizado por Sarah Landim Rego Werner (Assessora Executiva da Diretoria) e Breno Gustavo Dias Vieira (Assessor Técnico da Presidência), os quais assumirão a função de Fiscais do Contrato.

4.3 - A fiscalização realizada pela PATROCINADA, através dos colaboradores previamente designados, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da empresa patrocinadora;

4.4 - A PATROCINADA comunicará à PATROCINADORA qualquer irregularidade constatada na execução do patrocínio;

4.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

5.2 A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para o CREFITO-4 MG, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo atraso injustificado no pagamento referente ao patrocínio constante deste contrato, ficará o proponente sujeito às penalidades previstas no caput do Artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor da cota de patrocínio, por atraso injustificado no pagamento.

6.2 A multa prevista no item anterior não impede que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

6.3 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

E, por estarem assim justas por livre e espontânea vontade, firmam o presente em duas dias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições ora pactuadas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

PATROCINADORA

PRESIDENTE CREFITO-4 MG